



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO 100/2023**

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.819/2023,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 02 de janeiro de 2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(a) servidor(a) **Sergio Saute Glock**, cédula de identidade RG nº 52.266.826-4, CPF 456.408.230-20, PIS/PASEP 1.236.497.797-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde-IS, com fundamento no art. 6º da EC 41/03.

**Art. 2º** - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. 2º, da EC 47/05, ou seja, na mesma data e proporção dos servidores ativos.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2023

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
Diretora Administrativa e Previdenciária